

T.A. N.º 029/2022

CT. N.º 102/2020 (SEI N.º 19.16.3900.0010727/2020-95)

CT. SIAD N.º 9256033

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FEPDC E DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FUNEMP, E O BANCO DO BRASIL S.A., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**, com a interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC**, neste ato representado pela Presidente do Conselho Gestor, **Thaís de Oliveira Leite**, e do **Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – FUNEMP**, neste ato representado pelo Presidente do Grupo Coordenador, **Jacson Rafael Campomizzi**.

CONTRATADO: Banco do Brasil S.A., sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, lote 25, Ed. Sede I, 9º Andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado por **Marcelo da Silva Botelho**, CPF/MF n.º 886.638.761-49, RG n.º 053587972014-5 - SESP/MA.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato para prestação dos serviços descritos neste instrumento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2020, de 14/07/2020, fulcrada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998 e n.º 9.854/1999, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no “serviço de cobrança de boleto de pagamento, nas espécies boleto de cobrança e/ou boleto de proposta regulamentado pela Circular 3.598, de 06 de junho de 2012, alterada pela Circular 3.656, de 02 de abril de 2013, do Banco Central do Brasil – Bacen e da Convenção entre instituições participantes do Sistema Financeiro Nacional sobre a emissão, apresentação, processamento e liquidação interbancária dos boletos de pagamento (Convenção de Cobrança)”:

- a) o acréscimo de 24,67% ao valor global inicial atualizado do Contrato;
- b) a supressão de 0,13% do valor global inicial atualizado do Contrato;
- c) a inclusão de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo e da supressão

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 24,67% ao valor global inicial

atualizado do Contrato e suprime-se 0,13% do valor global inicial atualizado do Contrato, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da inclusão de dotação orçamentária

Fica incluída ao Contrato inicial, para fins de execução orçamentária, a seguinte dotação: 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39.99.0 – Fonte 60.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função do acréscimo de 24,67%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de R\$ 1.126,20 (hum mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 4441.03.122.737.1009.0001.3.3.90.39.99.0 – Fonte 60.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Em função da supressão de 0,13%, reduz-se do valor global do Contrato a importância de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39.99.0 – Fonte 60.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO - CONTRATO 102/2020										IMPACTO (%)	
DADOS CONTRATO ATUAL				Supressão - FEPDC			Acréscimo - FUNEMP			Supressão	Acréscimo
ITEM	QTDE	TARIFA	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	0	Registro Eletrônico DDA	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,13%	24,67%
2	1920	Registro meio eletrônico	0,00	1920	0,00	0,00	480	0,00	0,00		
3	240	Liquidação – TAA	548,67	240	2,29	548,60	60	2,29	137,40		
4	240	Liquidação – Internet	548,67	240	2,29	548,60	60	2,29	137,40		
5	240	Liquidação – URA	548,67	240	2,29	548,60	60	2,29	137,40		
6	240	Liquidação – Gerenciador Financeiro	548,67	240	2,29	548,60	60	2,29	137,40		
7	240	Liquidação – Central de Atendimento	548,67	240	2,29	548,60	60	2,29	137,40		
8	6	Liquidação – Guichê de Caixa	58,51	6	9,00	54,00	1	9,00	9,00		
9	240	Liquidação – Compe (Outros Bancos)	548,67	240	2,29	548,60	60	2,29	137,40		
10	6	Liquidação – Correspondente Bancário	58,51	6	9,00	54,00	1	9,00	9,00		
11	240	Liquidação – PGT	548,67	240	2,29	548,60	60	2,29	137,40		
12	6	Liquidação – CB Postal	58,51	6	9,00	54,00	1	9,00	9,00		
13	240	Liquidação – Outros Canais	548,67	240	2,29	548,60	60	2,29	137,40		
14	240	Baixa	0,00	240	0,00	0,00	60	0,00	0,00		
15	0	Manutenção de Boleto Vencido	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00		
16	0	Comandos Diversos	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00		
VALOR TOTAL ATUAL			4.564,89	TOTAL FEPDC		4.558,80	TOTAL FUNEMP		1.126,20		
TOTAL SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO				Supressão		6,09	Acréscimo		1.126,20		

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Thaís de Oliveira Leite
Presidente do Conselho Gestor
Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC
CONTRATANTE

Jacson Rafael Campomizzi
Presidente do Grupo Coordenador
Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – FUNEMP
CONTRATANTE

Marcelo da Silva Botelho
Banco do Brasil S.A.
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Botelho, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 16:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO FUNEMP**, em 31/03/2022, às 16:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 31/03/2022, às 17:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 31/03/2022, às 18:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/04/2022, às 12:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/04/2022, às 12:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2662750** e o código CRC **7B95AE57**.

Processo SEI: 19.16.2004.0015560/2022-82 / Documento SEI: 2662750

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008